



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.288, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**Institui a campanha “Setembro Verde”,
Dedicada à Inclusão Social da Pessoa com
Deficiência.**

MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

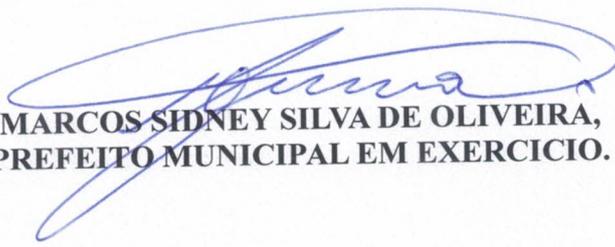
Art. 1º. Fica instituído a campanha Setembro Verde, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º. Em comemoração ao Setembro Verde, poderão ser realizados debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de dezembro de 2022


MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PLL 120/2022 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025493 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A73C7268DA20BF47E38E5C281C928F8

Secretaria Municipal
Rônia Bertoli Alves
Mair 281821

